Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

LEI Nº 1111 /2015 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINALÇAO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Passa a denominar Rua **JOSÉ DE FARIA** a atual Rua I, situada no Conjunto Habitacional "ZEQUINHA CACHOEIRA".

Art 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1111 / 15
DATA: 30 / 04 / 15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal